



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021

Nº 899

ANO XVI

PODER EXECUTIVO DE BARIRI

Atos Oficiais

Decretos

= **DECRETO Nº 5.545/2021** =
de 17 de fevereiro de 2021.

Fixa Preços Públicos para instalação de água e esgoto no Município de Bariri.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto nos artigos 36, 37 e 59 do Decreto Municipal nº 2.979/1998;

DECRETA:

Art. 1º Os preços públicos a serem cobrados pelo Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri (SAEMBA) pelos serviços de ligação de água e esgoto serão fixados conforme Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor 30 dias após a data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 4.845, de 07 de novembro de 2016.

Bariri, 17 de fevereiro de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

ANEXO TABELA I

| SERVIÇO | VALORES EM REAIS (R\$) |
|---------------------------------------|------------------------|
| Ligação ramal água calçada * | 185,00 |
| Ligação ramal água curta ** | 248,00 |
| Ligação ramal água longa *** | 398,00 |
| Ligação ramal água e esgoto curta ** | 458,00 |
| Ligação ramal água e esgoto longa *** | 595,00 |
| Ligação ramal de esgoto **** | 498,00 |
| Pipa (Água limpa) 8.000 litros | 120,00 |
| Pipa (Água limpa) 3.000 litros | 60,00 |
| Taxa emissão de 2ª via | 2,80 |
| Hora máquina | 142,00 |
| Tarifa de expediente | 20,00 |

| | |
|--|--------|
| Certidão de Melhoramentos Públicos | 20,00 |
| Corte de água a pedido | 25,00 |
| Taxa de religação de água | 25,00 |
| Análise de água | 250,00 |
| Ligação temporária (até 10 dias) | 200,00 |
| Ligação temporária (acima de 10 dias) | 400,00 |
| Desentupir Esgoto Fora de Rede/Água de chuva | 44,00 |
| Recomposição asfalto (m²) | 90,00 |
| Esgotamento de fossa | 129,00 |

Legenda:

* compreende na ligação de ramal de água onde o cano do ramal está instalado até a calçada, para o serviço de ligação se faz necessário a utilização de mão de obra, cano $\frac{3}{4}$, curva, adaptador, registro e hora máquina para execução do serviço.

** compreende na ligação de ramal de água em que a rede de distribuição de água está localizada na rua e próximo a residência, para o serviço de ligação se faz necessário a utilização de mão de obra, cano $\frac{3}{4}$, luva, curva, colar de tomada, registro, massa asfáltica e hora máquina para execução do serviço.

*** compreende na ligação de ramal de água em que a rede de distribuição de água está localizada na rua e afastada da residência, para o serviço de ligação se faz necessário a utilização de mão de obra, cano $\frac{3}{4}$, luva, curva, colar de tomada, registro, massa asfáltica e hora máquina para execução do serviço.

**** para o serviço de ligação de ramal de esgoto é necessário a utilização de mão de obra, cano 100mm, selim ocre, massa asfáltica e hora máquina, porém quando solicitado juntamente com a ligação de ramal curta ou longa de água somente será cobrado o valor de material (cano, selim).

Portarias

= **PORTARIA Nº 9.442/2021** =
de 17 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre exoneração de Servidor.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe

são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 19 de fevereiro de 2021, a Sra. Tatiane Meira Bonini, do emprego temporário de Professor de Educação Básica I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 17 de fevereiro de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 9.443/2021 =
de 17 de fevereiro de 2021.**

Dispõe sobre Contratação de Professor de Educação Básica I por prazo determinado.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de 22 de fevereiro de 2021, PA 9.900/2021, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de Professor de Educação Básica I, percebendo o salário por hora-aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo 001/2018, conforme segue;

- Lucila Teresinha Dalberto (06ª classificada) RG. 17.805.935-3, CPF. 096.340.508-08 e PIS. 121.05695.94/0, em substituição a Professora Kalinca Collachite (matrícula: 3605-6), que se encontra afastada junto a Diretoria de Serviço da Educação para exercer atividades inerentes ao magistério;

- Joseane de Oliveira Paderna (08ª classificada) RG. 43.470.750-8, CPF. 316.786.738-89 e PIS. 127.70308.18/3, em substituição a Professora Joice Campos de Oliveira (matrícula: 3616-1), que se encontra afastada junto a Diretoria de Serviço da Educação para exercer atividades inerentes ao magistério;

- Gabriela Gasparoto Zanutto (10ª classificada) RG. 44.571.281-8, CPF. 469.802.818-36 PIS. 190.61617.87/4, em substituição a Professora Dulcinéia Teresinha Marcondes de Campos Goettlicher, que se encontra afastada em Licença sem Remuneração.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Bariri, 17 de fevereiro de 2021.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 9.444/2021 =
de 17 de fevereiro de 2021.**

Dispõe sobre Contratação de Professor Auxiliar de Educação Básica I por prazo determinado.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de 22 de fevereiro de 2021, PA 9898/2021, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de Professor Auxiliar de Educação Básica I, percebendo o salário por hora-aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo 001/2017, conforme segue;

- Eliana Cristina Rojas (15ª classificada) RG. 27.492.788-3, CPF. 256.994.848-92 e PIS. 170.20168.78/5 em substituição a Professora Juliana Francisca Rodrigues (matrícula: 3692-7), que se encontra afastada junto a Diretoria de Serviço da Educação;

- Camila Amanda Pitton (28ª classificada) RG. 41.517.762-5, CPF. 435.651.988-42 e PIS. 201.28151.92/1 em substituição a Professora Viviane Bueno de Oliveira (matrícula: 3968-3), que se encontra afastada junto a Diretoria de Serviço da Educação para exercer atividades inerentes com aluno com Transtorno Espectro Autista Infantil.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 17 de fevereiro de 2021.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 9.445/2021 =
de 17 de fevereiro de 2021.**

Dispõe sobre Contratação de Professor de Educação Básica II – Educação Especial, por prazo determinado.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO,

Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de 22 de fevereiro de 2021, PA 5.771/2021, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de Professor de Educação Básica II – Educação Especial, percebendo o salário por hora-aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo 001/2017, conforme segue:

- Bruna Maria Mazo Cardoso (03ª classificada) RG. 46.817.668-8, CPF. 368.848.408-89 e PIS. 207.29158.47/5, para acompanhar aluno J.J.V. (TEA);

- Vera Lucia Piotto Beltrami (04ª classificada) RG. 16.437.966-6, CPF. 072.274.408-00 e PIS. 121.05697.50/1, para acompanhar aluno B.S.G. (TEA);

- Luana Precieli Morara (05ª classificada) RG. 44.925.146-9, CPF. 383.885.988-05 e PIS. 128.91384.16/6, para acompanhar aluno N.V.B (TEA);

- Patrícia Rovari Bianco (06ª classificada) RG. 33.592.880-8, CPF. 279.345.378-16 e PIS.127.61072.18/0, para acompanhar aluno N.A.S.A. (Surdez);

- Tatiane Meira Bonini (01ª classificada – 5ª vaga destinada a portador de deficiência) RG. 34.531.281-8 CPF. 341.617.778-92 e PIS. 203.40023.45/1, em substituição a Professora Taíse Leonel de Assis, que se encontra afastada junto a Diretoria de Serviço de Educação para exercer atividades inerentes ao magistério;

- Jéssica Maria do Amaral Videschi (07ª classificada) RG. 41.005.353-3, CPF. 351.700.538-00 e PIS. 190.49662.67/9, para acompanhar aluno A.O.D. (TEA);

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 17 de fevereiro de 2021.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Paulo Roberto de Riz, para exercer a função de Gestor das Ata de Registro de Preços nº 03/2021 e 04/2021 – Pregão Presencial nº 06/2021, Processo Administrativo nº 0024/2021, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento das Atas em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 17 de fevereiro de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 9.446/2021 =
de 17 de fevereiro de 2021.**

Designa Gestor de Licitação.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: www.bariri.sp.gov.brE-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: social@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Camilo Resegue nº 68 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: infra@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: obras@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: saude@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP